



LEI Nº 2.066, DE 30 DE MAIO DE 2018.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV; artigo 84, parágrafo § 7º, inciso I da Lei Orgânica do Município; artigo 165, parágrafo § 8º da Constituição Federal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro (art.43, § 1º, I, da Lei n. 4.320/64) no valor de **R\$ 276.393,87** (duzentos e setenta e seis mil e trezentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), destinados a atender **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no artigo 1º será obedecido à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 04 – Secretaria Municipal de Educação;
- III. PROGRAMA: 12 361 1006 – Acesso Integral a Educação Básica;
- IV. ATIVIDADE: 12 361 1006 4001 – Despesas Com Construção e Ampliação de Unidades Escolares;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.3.11 – Transferências do FUNDEB;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 012 199 – FUNDEB – Saldo ex. anterior
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 626/4.4.90.51 - Obras e Instalações - R\$ 276.393,87 (duzentos e setenta e seis mil e trezentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizado superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, no valor de R\$ 276.393,87 (duzentos e setenta e seis mil e trezentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), em conformidade com os demonstrativos financeiros.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 30 de maio de 2018.


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal


Valdineia Vaz Lara
Coordenadora de Planejamento e Orçamento


Manfred Saibel
Secretário Municipal de Educação